



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

quinta-feira, 16 de março de 2017

Ano V - Edição nº 00485 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro publica



Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4B9F130A87F115E6802CBF361FADB5EF

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

SUMÁRIO

- LEI Nº. 053/2017, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Lei



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia

Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulunguomorro@hotmail.com



LEI Nº. 053/2017, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI 044/2016 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO-ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que o Plenário aprovou e, o prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º, da Lei 044/2016, de 22 de fevereiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	SALÁRIO	FORMA INVESTIDURA
01	DIRETOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	II	R\$ 2.000,00	LIVRE NOMEAÇÃO
02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II	R\$ 937,00	CONCURSO
01	ESCRITURÁRIA	II	R\$ 1.045,58	CONCURSO
01	RECEPCIONISTA	II	R\$ 937,00	CONCURSO
02	VIGILANTE	I	R\$ 937,00	CONCURSO
01	MOTORISTA	I	R\$ 1.045,58	CONCURSO

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017, revogando-se a Lei nº 044/2016 de 22 de fevereiro de 2016.

Mulungu do Morro- Bahia, 03 de março de 2017.

Júlio Souza Santos
Presidente

João Batista Vieira dos Santos
Vice-Presidente

Junio Boaventura Sena
1º Secretário

Eliçon Teles dos Santos
2º Secretário

Fredson Cosme Andrade de Souza
Prefeito Municipal